



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 032, de 23 de fevereiro de 2016.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

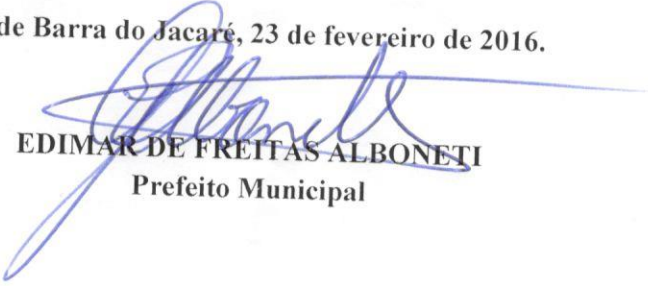
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 22/02/2016, as servidoras, professoras do Quadro Próprio do Magistério Municipal, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR:
Adrielle Pocci Zanatta Mazzaro - período da tarde, no CMEI/Maternal I e Berçário;
Fabio Henrique Ferrari Gaioto – período da tarde, na Escola Mun PIO XII;
Flavia Renata dos Reis - período da manhã no CMEI/Maternal II e Pré I;
Gabriela do Amaral Costa – período da tarde, na Escola Mun PIO XII;
Jocimara Muniz Donha de Oliveira - período da tarde, no CMEI/Maternal II e Pré I;
Leonor de Freitas Aguiar Dutra - período da manhã, no CMEI/Berçário e Maternal I;
Sonia Aparecida Galan Carpaneji - período da tarde, na Escola Mun PIO XII/Pré II;
Terezinha Aparecida Galego da Costa - período da tarde no CMEI/Berçário.
cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal